



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 2011 (nº 1.985/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO MENSAGEM DE ESPERANÇA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 842 de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Mensagem de Esperança para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 635, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 834, de 17 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina, no município de São Paulo - SP;
- 2 - Portaria nº 835, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Asa Dourada, no município de São Paulo - SP;
- 3 - Portaria nº 836, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Cívica Brasileira, no município de São Paulo - SP;
- 4 - Portaria nº 838, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Amigos do Brooklin, no município de São Paulo - SP;
- 5 - Portaria nº 840, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária da Paz, no município de São Paulo - SP;
- 6 - Portaria nº 841, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Imirim, no município de São Paulo - SP;
- 7 - Portaria nº 842, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Mensagem de Esperança, no município de São Paulo - SP;
- 8 - Portaria nº 843, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Ternura de Perus, no município de São Paulo - SP;
- 9 - Portaria nº 844, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária Tiradentes FM, no município de São Paulo - SP;
- 10 - Portaria nº 846, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila, no município de São Paulo - SP;
- 11 - Portaria nº 847, de 17 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde - AMCBECS, no município de São Paulo - SP;
- 12 - Portaria nº 867, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão FM Conquista, no município de Porto Feliz - SP;
- 13 - Portaria nº 870, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Piraquê - TO, no município de Piraquê - TO;
- 14 - Portaria nº 871, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quarto Centenário, no município de Quarto Centenário - PR;

15 - Portaria nº 879, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Vidigal, no município de Cianorte - Vila Vidigal - PR;

16 - Portaria nº 885, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Abatiaense, no município de Abatiá - PR;

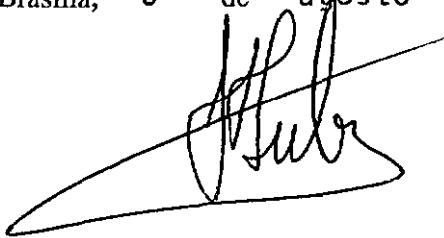
17 - Portaria nº 887, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Platinense, no município de Santo Antônio da Platina - PR;

18 - Portaria nº 899, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Boas Novas, no município de Araçatuba - SP;

19 - Portaria nº 900, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Artística e Cultural de Apoio a Saúde e Instituições Sociais de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP; e

20 - Portaria nº 945, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia, no município de Olímpia - SP.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 756/2008-MC

Brasília, 26 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Mensagem de Esperança**, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.000484/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**POR**TARIA N<sup>o</sup> 842 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n<sup>o</sup> 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n<sup>o</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n<sup>o</sup> 53830.000.484/99 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/N<sup>o</sup> 2422 - 1.08 / 2008, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Mensagem de Esperança**, com sede na Rua João Kopke, n<sup>o</sup> 18 – Bairro Bom Retiro, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

**Parágrafo único.** A autorização reger-se-á pela Lei n<sup>o</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°31'57"S e longitude em 46°38'07"W, utilizando a freqüência de 87,5 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, em 12/07/2011.